



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.078 – Ano X– 16/01/2024 – Pág.1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E AGRONÉGOCIO

Torna público o Licenciamento Ambiental Simplificado de Certificado nº 16/2024, em nome do empreendimento **Cerâmica Inglesa Ltda.**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.768.167/0001-46, para fins de prestação de serviço dos seguintes quesitos: Fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos “pó de balão” ou “lama de alto-forno” à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila. Igaratinga/MG, 16 de janeiro de 2024.

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 140/2023

PREGAO PRESENCIAL Nº 56/2023 E RP Nº 53/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Face ao constante nos Autos do Processo Licitatório nº 140/2023, Pregão Presencial nº 56/2023, do tipo menor preço por item, **RATIFICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, de acordo com as Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas e obtidas as melhores propostas, sendo vencedoras neste certame as empresas: **SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº - 16.586.871/0001-79** venceu os itens: 01, 03, 08, 09, 11, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 30 e 33 no valor estimado total de R\$43.980,00 (quarenta e três mil e novecentos e oitenta reais) e **FIGUEROSA GOMES COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº - 45.685.588/0001-00** venceu os itens: 04, 05, 06, 10, 12, 13, 14, 15, 19, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 31 e 32 no valor estimado total de R\$45.587,95 (quarenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos). E os itens: 02, 07 e 16 foram frustrados. **DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO**, nas formalidades legais.

Publique-se e registre-se.

Igaratinga (MG), 16 de janeiro de 2024.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Prefeito Municipal



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.078 – Ano X– 16/01/2024 – Pág.2

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 141/2023

PREGAO PRESENCIAL Nº 57/2023 E RP Nº 54/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG.

Face ao constante nos Autos do Processo Licitatório nº 141/2023, Pregão Presencial nº 57/2023, do tipo menor preço por item, **RATIFICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, de acordo com as Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas e obtida a melhor proposta, sendo vencedora neste certame a empresa: **A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, CNPJ Nº - 37.673.034/0001-57** venceu os itens: 02, 03, 04, 05 e 06 no valor estimado total de R\$131.220,00 (cento e trinta e um mil e duzentos e vinte reais). E os itens: 01 e 07 foram frustrados. **DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO**, nas formalidades legais.

Publique-se e registre-se.

Igaratinga (MG), 16 de janeiro de 2024.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA

Prefeito Municipal

O Município de Igaratinga/MG, torna público a Ata de registro de Preço nº 53/2023 do PL nº 140/2023 e Pregão Presencial nº 56/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br.** Igaratinga, 16/01/2024. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

O Município de Igaratinga/MG, torna público a Ata de registro de Preço nº 54/2023 do PL nº 141/2023 e Pregão Presencial nº 57/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG. GANHADOR: A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br.** Igaratinga, 16/01/2024. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.078 – Ano X– 16/01/2024 – Pág.3

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG, torna pública a retificação da abertura do Processo Licitatório nº 145/2023 e Pregão Presencial nº 60/2023. Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE UMA USINA DE FOTOVOLTAICA COM CAPACIDADE 59,36KWP, SENDO UTILIZADOS 106 MÓDULOS DE 0,560KWP, UM INVERSOR COM POTÊNCIA DE 60,00 KWP - MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERÍAS E MÃO DE OBRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Onde-se lê:** Abertura dia 23/01/2024 às 08h30min. **Leia-se:** Abertura dia 30/01/2024 às 08h30min. Motivo: Alteração do Edital. O Edital retificado encontra-se na Prefeitura ou no site www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 16 de janeiro de 2024. Letícia Gomes Lara – Pregoeira.

PREVIGARA

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EDITAL N.º 001/2024

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA- PREVIGARA, por meio de sua Presidência, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras para alocação dos recursos financeiros, sem qualquer exclusividade, em conformidade com a Política de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, uma vez que a gestão dos recursos é própria, com base na exigibilidade dos artigos consoante nas disposições legais contidas na RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 e da Portaria 1.467 de 02 de junho de 2022 e suas alterações, mediante as condições e a apresentação da seguinte documentação abaixo elencada, que deverá ser apresentada neste RPPS, que incumbirá, individualmente, de credenciar os que atenderem a este chamado:

1. DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

O objeto do presente Edital é o credenciamento de Instituições Financeiras para alocação dos recursos financeiros do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA-PREVIGARA, sem exclusividade, de acordo com a Política Anual de Investimentos do RPPS.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar do presente credenciamento todos os interessados que preencham as condições exigidas no presente Edital.

2.2. A Participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.078 – Ano X– 16/01/2024 – Pág.4

2.3. Encontram-se impedidos de participar do presente credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos, III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

3 - DA HABILITAÇÃO

As Instituições Financeiras que desejam participar do processo de credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- b) Código de Ética da Instituição Financeira para observação de elevado padrão de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;
- c) Regularidade fiscal, sendo:
 - 1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede da entidade, pertinente ao seu ramo de atividade;
 - 3) Apresentar Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária), ou outra equivalente na forma da lei;
 - 4) Apresentar Prova de regularidade com a Fazenda Municipal através de certidão, podendo ser na sede da entidade ou da licitante;
 - 5) Apresentar Certidão Negativa de inexistência de débitos com a Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - 6) Apresentar Certidão Negativa, expedida pelo TRT – Tribunal Regional do Trabalho, com a finalidade de comprovar a inexistência de passivo trabalhista em abertos.
 - 7) Apresentar a declaração da empresa de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme anexo I;
 - 8) Declaração da empresa de inexistência de fato superveniente impeditivo e que concorda com todas as condições do Edital e seus anexos, conforme anexo II.
- d) Questionários Padrão *Due Diligence* (QDD-Anbima) seção I, II, III, conforme disponibilizado no link http://www.anbima.com.br/pt_br/autorregular/codigos/fundos-de-investimento.htm.

4. ENTREGA DOS DOCUMENTOS

4.1. Os documentos deverão ser entregues na sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA- PREVIGARA, sito à Praça Manoel de Assis, Nº 272, Centro, Cidade Igaratinga-MG, os quais serão protocolados, constituindo um processo administrativo;

4.2. A entrega dos documentos poderá acontecer a qualquer momento, uma vez que o credenciamento é um processo de inscrição permanentemente aberto.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.078 – Ano X– 16/01/2024 – Pág.5

4.3. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.4. Todas as certidões deverão estar dentro do prazo de validade, quando da solicitação do credenciamento, devendo ser atualizado a cada 06 (seis) meses.

5. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

5.1. Serão homologadas e adjudicadas todas as Instituições Financeiras, que apresentarem toda a documentação exigida nos itens 3 e 4 deste Edital.

5.2. O presente credenciamento terá vigência de 2 anos, a contar da data de emissão do “Certificado de Credenciamento”, conforme inciso II do Art. 106 da Portaria 1.467/22.

6. DO DESCREDENCIAMENTO

6.1. As Instituições Financeiras serão descredenciadas pelos seguintes motivos:

6.1.1. Descumprirem quaisquer leis e normas que regem o RPPS, bem como aos ditames da RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 e normas editadas pelos órgãos que regulamentam o Sistema Financeiro Nacional.

6.1.2. Deixarem de executar na forma do regulamento dos fundos.

6.1.3. Recusarem a receber ou cumprir instruções para a melhor execução dos serviços.

6.1.4. Para o descredenciamento será aberto processo administrativo onde serão assegurados o direito à Instituição Financeira o contraditório e a ampla defesa.

6.1.5. No caso de descredenciamento, PREVIGARA comunicará a Instituição e promoverá a publicação do ato de descredenciamento na forma da lei, independente de quaisquer sanções legais aplicáveis ao caso.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O credenciamento será cancelado em qualquer fase do processo seletivo, caso verificado o não cumprimento dos requisitos exigidos neste edital ou constatada a ocorrência de erro ou outro fator de interesse da Administração Pública.

7.2. Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para alocação dos recursos do RPPS.

7.3. O credenciamento não estabelece obrigação ao RPPS em efetuar aplicação no fundo de investimentos ou qualquer solicitação de prestação de serviços;

7.4. Não serão aceitas documentações enviadas por fac-símile e/ou apresentados em papel térmico do tipo usado em aparelhos de fac-símile

7.5. Os documentos entregues não serão devolvidos.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.078 – Ano X– 16/01/2024 – Pág.6

7.6. O credenciamento não gerará qualquer vínculo de natureza trabalhista entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA- PREVIGARA e a Instituição Financeira credenciada.

7.7. As instituições financeiras são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

7.8. Para melhores esclarecimentos quanto ao objeto deste Edital, contatar o RPPS no Fone: (37) 3246-1134 ou e-mail previgara@igaratinga.mg.gov.br no horário de 12h às 17h, horário local, de segunda à sexta-feira, nos dias úteis.

Local, 16 de janeiro de 2024.

Júlio César Ferreira da Silva
Presidente do PREVIGARA